

REQUERIMENTO Número / (.ª)
 PERGUNTA Número / XIII (2 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: EMEF - comboios encostados e trabalhadores despedidos em Santa Apolónia

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na EMEF, a situação às 08:00 horas de hoje, sexta-feira, 14-07-2007, no Parque de Material de Lisboa Santa Apolónia era de 30 por cento do material imobilizado, quando o normal seria de 10 por cento, segundo a informação que nos foi transmitida. Por tipologia de material, a situação era a seguinte: 1ª cl corail - em 10 estão imobilizadas 3, quando deveria estar 1; 2ªcl Mod - em 31 estão imob 12, quando deveriam ser 3; 2ªcl corail - em 37 estão imob 11, quando deveriam ser 4; 1ª cl+bar mod - em 11 estão imob 2, quando deveria ser 1; 1ªcl+bar corail - em 10, estão imob 2, quando deveria ser 1.

A perspetiva que está colocada é de que a situação será pior amanhã e nos próximos dias. O agravamento desta situação está diretamente relacionado com o despedimento dos 10 trabalhadores precários concretizada no início deste mês. Uma situação para a qual a própria empresa pediu ao Governo autorização para resolver imediatamente. Está em causa material circulante de muitos milhões de euros que se está a degradar para se «poupar» na contratação de trabalhadores. Está em causa a supressão de comboios, com os prejuízos para os utentes e a empresa. Estamos a falar de despedimento de trabalhadores, com os prejuízos evidentes para eles e para as suas famílias. Ninguém poderá explicar que esta política irracional e tantos prejuízos sejam «necessários».

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas e ao Ministério das Finanças os seguintes esclarecimentos:

1. Tinha o Governo conhecimento das implicações desastrosas da decisão tomada de despedir 10 trabalhadores precários subcontratados a uma empresa de trabalho temporário?
2. Vai o Governo autorizar e determinar a contratação imediata destes trabalhadores?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 14 de Julho de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.